Ipasmun

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

LEI Nº 1.954/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre o desconto no Duodécimo das contribuições previdenciárias devidas ao INSS".

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao desconto, nos repasses do Duodécimo, das contribuições previdenciárias, patronal e funcional, devidas ao Instituto de Nacional de Seguridade Social – INSS, em decorrência dos servidores contratados e comissionados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
24/01/11
IPASMUN - Instituto Previdência Servidores Nanuque
Diretor

IPASMUN
Instituto Previdência Servidores M. Nanuque
R. Sao João Del Rei, 227 - Sala 106
Centro - Nanuque/MG
CNPJ: 00.450.195/0001-52